

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, na forma do art. 141 da Lei Complementar nº 261, de 28/12/2023, ao Exmo. Dr. **FRANCISCO POSSIDÔNIO DA CONCEIÇÃO**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular da **Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Iça/AM**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, sendo **18 (dezoito) dias** referentes ao **exercício de 2019** e **12 (doze) dias** referentes ao **exercício de 2020**, para usufruto no período de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

Art. 2º DESIGNAR o Exmo. Dr. **DANIEL DO NASCIMENTO MANUSSAKIS**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular da **Vara Única da Comarca de São Paulo de Olivença/AM**, para responder, cumulativamente, pela **Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Iça/AM**, durante as férias do Exmo. Dr. **Francisco Possidônio da Conceição**, no período de **04/11/2024 a 03/12/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 3651, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Requerimento (1817066), Informação SEGE/P/DVPROVMP (1821371) e a Decisão GABPRES (1821485), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM nº 2024/000048137-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Fernanda Layanne Andrade Prado** para exercer a função gratificada de **Assistente de Diretor de Secretaria de Vara – FG-1**, a contar da assinatura da Decisão (02/10/2024).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema**.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 197/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 032/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000014289-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, ferramentais e equipamentos, aplicados aos móveis e imóveis das instalações prediais pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizadas em Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; e a alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme 4º Alteração do Contrato Social.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.960.190,64 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 663.349,22 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0003762 de 02/10/2024, no valor de R\$ 1.326.698,44 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 032/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de Novembro de 2024.

Manaus/AM, 03 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas